CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 87/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.005213/2026-31

2. Descrição da necessidade

Contextualização Operacional: Justifica a compra com base no desgaste severo sofrido pelo **8º Contingente da JWMTT** na região de Beni (Kivu do Norte), sob o mandato da **MONUSCO**, destacando o papel estratégico do Brasil no adestramento de tropas estrangeiras

Justificativa Crítica dos Itens:

Luvas Táticas: Proteção mecânica contra vegetação abrasiva/cortante e barreira térmica para o tiro real contínuo.

Bandoleiras: Ergonomia em marchas prolongadas e retenção do fuzil para permitir o uso livre das mãos (para facões ou primeiros socorros) sem o risco de perder o armamento em lamaçais.

Bússolas: Redundância analógica obrigatória devido ao frequente bloqueio de sinal GPS causado pela densa copa das árvores (*canopy*).

Matriz de Requisitos Mínimos: Tabela técnica detalhando materiais de alta performance (*Kevlar, Nomex, Nylon Mil-Spec 1000D*, amortecimento líquido por limbo) associando cada especificação a uma justificativa tática em selva.

Resultados Esperados: Foco na segurança orgânica do efetivo, na eficácia das instruções prestadas à ONU e na mitigação de perdas de material de dotação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ap Log DE	2º Sgt Wallace Luiz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos e Matriz de Homologação: Tabela detalhada associando cada item (luvas táticas, bandoleiras e bússolas) a critérios rígidos de certificação (como as normas *EN 388* para proteção mecânica das luvas e testes de tração de carga estática de no mínimo *100 kgf* para as bandoleiras).

4.2 Logística de Entrega Internacional: Regras de acondicionamento estanque para transporte de longa distância, proteção contra umidade extrema (tropicabilidade) e indicação de entrega centralizada para despacho internacional da ONU.

4.3 Garantias e Obrigações da Contratada: Fixação de garantia mínima de 12 meses, prazos para substituição imediata de lotes defeituosos e a exigência de amostras prévias para homologação física do material.

4.4 Sustentabilidade no Teatro de Operações: Requisito de embalagens recicláveis ou reutilizáveis para mitigar o acúmulo de resíduos na base de operações em Beni (República Democrática do Congo).

5. Levantamento de Mercado

- **5.1 Prospecção de Soluções Existentes:** Análise das três vertentes de mercado (linha comercial/outdoor, padrão militar *Mil-Spec* e soluções customizadas industriais), justificando a viabilidade técnica e temporal de cada uma.
- **5.2 Matriz Comparativa de Marcas de Referência:** Tabela técnica que analisa marcas consagradas pelo padrão internacional da ONU e forças especiais, servindo como balizamento de mercado sem direcionar marcas (cumprindo os preceitos legais de ampla concorrência):
    - **Luvas Táticas:** Análise de referências como *Mechanix Wear (Breacher)*, *Blackhawk* e *Oakley*, destacando proteções térmicas e contra espinhos.
    - **Bandoleiras:** Avaliação de sistemas como *Magpul (MS3/MS4)* e *Blue Force Gear (Vickers)*, focando em resistência a travamentos por lama.
    - **Bússolas:** Comparativo técnico envolvendo *Suunto (MC-2)* e *Cammenga (3H Tritium)*, com foco na iluminação autossustentável em ambiente sob densa copa de árvores (*canopy*).
- **5.3 Justificativa da Alternativa Escolhida:** Fundamentação da escolha por equipamentos padrão *Mil-Spec* com base na durabilidade (ciclo de vida até 4 vezes maior em umidade extrema) e no alinhamento com a doutrina militar internacional da ONU.
- **5.4 Conclusão de Viabilidade:** Parecer técnico atestando a pluralidade de fornecedores aptos no mercado e a viabilidade plena do processo de aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Escopo Integrado do Objeto: Definição da solução não apenas como a compra de produtos isolados, mas como um **Kit Tático de Proteção, Retenção e Orientação em Selva**.

6.2 Estrutura de Fornecimento (Lote Único): Justificativa técnica para o agrupamento dos itens em lote único global. Isso garante a homogeneidade dos materiais, a compatibilidade de cores/padrões táticos (ex: Verde Oliva/Coyote) e simplifica drasticamente a logística de recebimento e o despacho internacional via Nações Unidas.

6.3 Ciclo de Vida do Objeto (Tropicabilidade): Detalhamento das características de resistência à umidade severa e fungos (tropicabilidade), estimando o ciclo de vida útil mínimo de **12 meses** sob regime de uso intensivo na selva equatorial de Beni (RDC).

6.4 Estratégia de Sustentabilidade e Logística Reversa: Diretrizes para o descarte adequado de embalagens no Teatro de Operações, evitando o acúmulo de resíduos plásticos ou poluentes na base de operações da ONU.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Manifestação de Interesse

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.034,04

As quantidades foram estabelecidas de acordo com as áreas com necessidade de manutenção e reforma e conforme o planejamento A-1, segundo o PCA 2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Interdependência Técnica e Funcional: Demonstração de que as luvas táticas, bandoleiras e bússolas compõem um ecossistema operacional integrado de instrução (**Kit Tático de Selva**). A fragmentação da compra geraria o risco de recebimento de materiais com padrões cromáticos conflitantes (prejudicando a padronização visual militar do contingente) ou níveis desequilibrados de durabilidade (*Mil-Spec* vs. Linha Comercial).

9.2 Economia de Escala na Cadeia Logística Internacional: Justificativa focada na complexidade de transporte para a República Democrática do Congo (MONUSCO). Centralizar o fornecimento em um único fornecedor reduz drasticamente os custos indiretos com frete internacional, despachos aduaneiros alfandegários sob égide da ONU e a consolidação de carga no hub de suprimentos.

9.3 Risco de Fracionamento e Gerenciamento de Contratos: Análise de risco que comprova que gerenciar múltiplos contratos geraria um ônus administrativo ineficiente para a seção de logística (G-4) do contingente, além do risco de atraso em um único item comprometer a partida de todo o material para a área de missão.

9.4 Fundamentação Legal Aplicada: Amparo legal focado na busca pela eficiência administrativa e no princípio da padronização de material militar para missões de paz das Nações Unidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas aquisições correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Centro de Instrução de Guerra na Selva, assegura o melhor andamento das diversas atividades realizadas no Centro de Instrução de Guerra na Selva e nas Organizações Militares Participantes, garantindo a sociedade o direito à informação. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios Operacionais e de Prontidão Tática:

Incremento na Segurança Orgânica: Redução drástica de lesões nas mãos (cortes, queimaduras e infecções fúngicas) e mitigação do risco de quedas ou perdas de armamento em áreas de pântano e selva fechada.

Independência Tecnológica em Selva: Garantia de capacidade de navegação autônoma através das bússolas prismáticas, blindando as patrulhas e instruções contra as frequentes zonas de sombra de sinal GPS causadas pela densa copa das árvores.

12.2 Benefícios Logísticos e Administrativos:

Redução do Custo do Ciclo de Vida: A aquisição de materiais padrão *Mil-Spec* (resistentes à tropicabilidade) evita compras repetidas de baixa qualidade, garantindo que os kits durem por todo o período de desdobramento do contingente.

Simplificação Logística Internacional: Centralização do esforço de transporte, desembaraço e conferência aduaneira no fluxo internacional de suprimentos da ONU para a República Democrática do Congo.

12.3 Impacto Doutrinário e Imagem Internacional:

Manutenção do Padrão de Excelência: Fortalecimento da imagem do Brasil como nação de referência mundial em Operações na Selva (*Jungle Warfare*) perante o Departamento de Operações de Paz da ONU (DPO), assegurando o alto nível das instruções ministradas às tropas da FIB (Brigada de Intervenção) e às FARDC.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas pela administração, referente a este objeto, foram feitas previamente à celebração desta contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não houve nenhum estudo de impacto ambiental para esta contratação, embora haja preocupação sustentável, demonstradas nas exigências do certame, principalmente na intenção de manter em essência o resguardo as questões de: **sustentabilidade**

- Buscar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis oude menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando possível;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Parecer Técnico Conclusivo: Declaração explícita de que a contratação é **totalmente viável e imprescindível**, fundamentada no nexo causal direto entre os equipamentos (luvas, bandoleiras e bússolas) e a segurança/eficiência do contingente na República Democrática do Congo.

15.2 Mitigação de Riscos Processuais: Confirmação de que os requisitos técnicos mínimos definidos nas seções anteriores garantem a ampla concorrência do mercado, afastando qualquer risco de direcionamento de marcas, ao mesmo tempo em que blindam a ONU e o contingente contra materiais de baixa qualidade comercial.

15.3 Alinhamento ao Mandato da MONUSCO: Justificativa final vinculando o sucesso da aquisição ao cumprimento das metas de instrução tática delegadas ao Brasil pelas Nações Unidas no continente africano.

15.4 Campo de Assinaturas Formal: Estrutura padrão para identificação e assinatura do Oficial Técnico Relator (G-4/Logística) e da Autoridade Competente do Contingente (Comandante/Chefe da Equipe).

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WALLACE LUIZ DA SILVA SANTOS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/09/2026 às 16:27:56.

FLAVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES

Autoridade competente